

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Requisitante (Secretaria/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Saúde – Luiz Eduardo Salomão	
Responsável pela Demanda: Andrea Silva Raad Guarda	
E-mail: cpg.saude@patrocinio.mg.gov.br	Telefone: (34) 3839-1818
1. Objeto: Aquisição de óleo mineral necessário para que possa ser realizada a ação de aplicação espacial de inseticidas adulticidas como medida complementar de combate aos mosquitos transmissores de doenças em períodos sazonais durante o ano	
1.1 Tipo de Objeto: ☐ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☒ Material de consumo ☐ Material permanente / equipamento ☐ Obra ☐ Serviço de Engenharia	
2. Justificativa da necessidade da contratação: Adoção de medidas administrativas e assistenciais necessárias à contenção do aumento da incidência de casos de Arboviroses, em razão do cenário epidemiológico de Doenças Infecciosas Virais. A aquisição do óleo mineral é indispensável para cumprir a programação de ciclo de aplicação do inseticida para combate aos mosquitos transmissores de doenças.	
3. Descrições e quantidades As descrições e quantidades estão especificadas na requisição anexa a este documento.	

4. Observações gerais

Produto indispensável para a aplicação do inseticida adulticida de combate aos mosquitos de várias espécies como pernilongos transmissores de doenças, utilizado em equipamento termonebulizador durante períodos epidêmicos.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 15 dias

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: SUCAM – Av. Marciano Pires 1.567- Bairro São Cristóvão – Patrocínio/MG

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Epidemiológica – Gilberto Martins Junior

4.4. Prazo para pagamento: 30 dias

5. Contratação Direta:

(X) Não se aplica.

() Dispensa de licitação na forma eletrônica

() Dispensa de licitação não eletrônica por inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração, que se justifica em razão de:

() Dispensa de licitação não eletrônica valor inferior a R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

() Inexigibilidade

() Credenciamento

* Limites para dispensa em razão do valor até 31/12/2024: R\$ 119.812,02 para obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores e R\$ 59.906,02 para outros serviços e compras.

Observar:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Patrocínio, 18 de abril de 2024


Andrea Silva Raad Guarda

Equipe de Planejamento


Vinícius Ferreira Dias

Equipe de Planejamento

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Autorização:


Luiz Eduardo Salomão

Secretário Municipal de Saúde